



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

ESCRIVANIA DO JURI DE PELOTAS
(JUSTIÇA DO TRABALHO)

J. C. J.
F/265

N.º 143

1943.

Fls. 1

O Escrivão: Homeno B. Sobal

- Reclamação Trabalhista -

Dermeval da Silva Guimarães

Rcte.

"PADARIA AMERICANA" (Lanceol da Conceição)

Roda.

AUTUAÇÃO

Aos um dias do mês Dezembro do
ano de mil novecentos e quarenta e tres, no meu cartório autuo

as peças que adiante se seguem. E, para constar, lavrei este termo que subscrevo e

assino. Eu,

Homeno B. Sobal
escrivão, subscrevo e assino.-

O Escrivão:

Homeno B. Sobal

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

2

Dermeval da Silva Guimarães - 1-7-42 - 943.
4

DERMEVAL DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na Avenida Brasil - Barreiro Simões Lopes - 417, titular da carteira profissional nº 24198, série 3ª, pede vênias para dizer e requerer a V. Excia. o seguinte:

QUE trabalhou, na "PADARIA AMERICANA", de propriedade de MANUEL DA CONCEIÇÃO, de setembro de 1934 a 27 de abril deste ano, data em que foi despedido, sem justa causa e sem aviso prévio;

QUE o seu último salário era de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), por mês;

QUE até a data de 1 de fevereiro de 1942 serviu como "distribuidor de pão"; depois, em "serviços em geral", tudo de conformidade com as anotações em sua carteira profissional;

QUE, destarte, contava oito anos e sete meses e alguns dias de trabalho contínuo e efetivo, na referida Padaria;

QUE não importa, - com relação ao seu tempo de serviço, tivesse trabalhado na distribuição do pão, pois que os meios de trabalho pertenciam e pertencem à firma empregadora: as padarias fabricam (serviço interno) e distribuem, elas mesmas, aquilo que fabricam (serviço externo). O que houve, no caso, foi uma simples transferência de função, feita de comum acordo. Assim, parte das anotações da carteira não expressam a verdade, pois que nunca trabalhou o Reclamante por conta própria.

QUE, pelos motivos referidos, quer pleitear - e o faz com a presente, as indenizações a que se julga com direito, ou sejam nove meses, por despedida sem justa causa e oito dias, pela falta do aviso prévio, num total de tres mil, duzentos e quarenta e tres cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.243,60), de conformidade com o que dispõem os arts. 477 e 478, bem como o art. 487, inciso III, todos da Cons. das Leis do Trabalho;

QUE o montante das indenizações pleiteadas eleva-se a tres mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) e não ao total acima referido, de vez que o Reclamante percebia por mês, o que lhe dá direito e perceber 30 dias de aviso prévio e não apenas 8 dias, conforme fôra calculado.

Assim, requer a V. Excia. se digne mandar notificar a MANUEL DA CONCEIÇÃO, proprietário da PADARIA AMERICANA, sita nesta cidade, à Av. Brasil, 309, para que acompanhe a presente reclamação até final, sob pena de revelia e demais cominações de direito,
O Reclamante provará oportunamente o alegado.

Termos em que,
pede deferimento.

Pelotas, 30 de novembro de 1943.

Dermeval da Silva Guimarães

ANEXO:

Cart. prof. nº 24.198, série 3ª.

3

DERMEVAL DA SILVA GUIMARÃES vem, em aditamento à reclamação que fez contra seu ex-empregador, MANUEL DA CONCEIÇÃO, proprietário da PADARIA AMERICANA, dizer o que se segue:

QUE, além, das indenizações por despedida sem justa causa e por falta de aviso prévio que pleiteia, quer, agora pleitear, ainda, as férias a que se julga com direito, férias que nunca lhe foram pagas e que nunca gozou, apesar-de todos os seus anos de serviço;

QUE, assim, reclama férias relativas aos seguintes períodos

27 - 4 - 1940 a 27 - 4 - 1941;

27 - 4 - 1941 a 27 - 4 - 1942 e

27 - 4 - 1942 a 27 - 4 - 1943,

num total de um mil, e quatrocentos cruzeiros (Cr\$... 1.400,00), pois que a primeiro período lhe deve ser pago em dobro;

QUE, deste modo, o total de indenizações pleiteadas atinge a quatro mil e novecentos cruzeiros (Cr\$4.900,00).

REQUER, pois, digne-se V. Excia. mandar anexar a presente à outra reclamação, para que siga um só processo, notificada, na forma da lei, desta última, a empresa reclamada.

Pelotas, 30 de novembro de 1943.

Dermeval da Silva Guimarães



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

Processo - 1943 – Pelotas – 143
Reclamante – Demerval da Silva Guimarães
Reclamada – Padaria Americana (Manoel da Conceição)

CERTIDÃO

~~Certifico~~ que foram retirados destes autos os documentos listados abaixo, ficando tais documentos sob a guarda do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, com o objetivo de serem utilizados em exposição permanente e/ou itinerante, estando os mesmos disponíveis, para pesquisa dos interessados, na secretaria do referido Memorial.

Documentos: Carteira Profissional, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional do Trabalho, nº24198, fotografia tirada em 06 de junho de 1934, capa cor de vinho com muita sujidade.

Porto Alegre, 20 de abril de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JA'.

Equipe de Pesquisadores do Memorial da
Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul



3- *celso*

CONCLUSAO

Ao ME. Dr. Juiz de Direito

Em 2 de Dezembro de 1943

O Escrivao

Celso

designado para 15 de
Yanuario de 10 horas. No-
trigue - se.
em, 2-12-43.
4. ~~se~~

RECEBIMENTO

Na data infra recebi os autos

Em 2 de Dezembro de 1943

O Escrivao

Celso

Expedi notificações de au fe

11-1-44

Celso

C O N C L U S ã O

Faço, nesta data, conclusos êstes autos
ao Sr. Presidente.

Em de de 19

Determino a remessa dos presentes au-
tos ao Arquivo Geral.

D/S

Dr. João Luiz T. Leite
Juiz Presidente

REMESSA

Faço, nesta data, remessa dêstes autos ao
ARQUIVO GERAL, conform guia nº

Em de de 19